PORTARIA Nº 325/2014

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% sobre o menor padrão de vencimento,** ao servidor Municipal **LEOBERTO LOPES**, conforme determina as Leis Municipais n° 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013.

SERGIO ADEMIR KUHN Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Cumpra-se, em 28.10.2014

CLAUDIR MATIAS KOLING Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário